

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas-Valor

Operações Bancárias			Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Levantamento de Numerário	Balcão		D	Imediata	--
Cheques e outros valores	Balcão	Sobre a própria instituição	D	Imediata	--
		Sobre outra instituição (visados)	D	Imediata	--
		Sobre outra instituição	D+1	2º dia útil seguinte	--
Cheques s/ Estrangeiro	Balcão	Cheques Depositados	D+25	25º dia útil seguinte	--
Operações de Pagamento					
Transferências	Balcão	Transferências Intrabancárias (Interna)	D	Imediata	Ver Nota (1).
		Transferências SEPA + Nacionais (Interbancárias Nacionais):			
		- Normais	D+1	1º dia útil seguinte	Ver Nota (1).
		- Urgentes	D	Imediata	Ver Nota (2).
		- Em Real Time (TARGET 2)	D	Imediata	Ver Nota (3).
		Transferências SEPA + Internacionais (Abrangidas pelo Regulamento UE nº 260/2012, incluindo SEPA CT):			
		- Normais	D+1	1º dia útil seguinte	Ver Nota (1).
		- Urgentes	D	Imediata	Ver Nota (4).
		Transferências não SEPA + (Países não SEPA, outras moedas ou não abrangidas pelo Regulamento UE nº260/2012):			
	- Normais	D+1	1º dia útil seguinte	Ver Nota (5).	
	- Urgentes	D	Imediata	Ver Nota (3).	
- Com Cambial	D+1	1º dia útil seguinte	Ver Nota (5).		
	Em linha (Internet), Dispositivo móvel (Mobile) e Telefone	Transferências Imediatas	D	Imediata	--
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo					
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo	Constituição/Reforço		D	Imediata	
	Mobilização antecipada		D	Imediata	
	Reembolso no vencimento		D	Imediata	Ver nota (6).
	Pagamento juros remuneratórios		D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação.

ATM: Terminais automáticos, Caixa Automático (Automated Teller Machine).

TPA / POS: Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

Cont.: Abreviatura de "Continente".

R.A.: Abreviatura de "Regiões Autónomas".

IS: Abreviatura de "Imposto do Selo".

OIC ou O.I.C.: Abreviatura de "Outras Instituições de Crédito".

OIF ou O.I.F.: Abreviatura de "Outras Instituições Financeiras".

Nota (1): Para pedidos executados em dias úteis executados até às 15h00m.

Nota (2): Para pedidos executados em dias úteis até às 14h10m.

Nota (3): Para pedidos executados em dias úteis executados até às 14h00m.

Nota (4): Para pedidos executados em dias úteis até às 11h55m.

Nota (5): Para pedidos executados em dias úteis executados até às 11h00m.

Nota (6): Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, a mesma ocorrerá no dia útil seguinte.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).